



Procriação Medicamente Assistida: implicações ético-teológicas

Medically Assisted Procreation: ethical-theological
implications

*Mário Marcelo Coelho**

DEHONIANA

Recebido em: 24/11/2023. Aceito em: 21/03/2024.

Resumo: O artigo se concentra no tema prático da utilização de tecnologias reprodutivas artificiais, seu impacto na relação entre a intimidade sexual do casal, a fecundação ou a geração do filho e suas implicações ético-teológicas. O interesse consiste no levantamento das questões subjacentes que envolvem a avaliação ético-teológica da Procriação Medicamente Assistida (PMA) homóloga e sem a obtenção dos chamados “embriões supranuméricos”. O trabalho destaca a compreensão de lei natural, natureza humana e de pessoa; e a relação dos significados unitivo e procriativo do matrimônio com os conceitos de tempo e espaço em seus pressupostos biológicos, filosóficos, teológicos, linguísticos e morais. A unidade dos significados unitivo e procriativo do matrimônio é um axioma que está muito presente na moral matrimonial católica. O entendimento desses significados e da conexão entre eles se configura na compreensão que se tem de lei natural, de mundo, de pessoa, de natureza humana e de sexualidade. Mantendo a conexão da união sexual e, portanto, do exercício completo da sexualidade corpórea e, em particular, genital, a procriação reflete as características de unidade e de fecundidade do amor conjugal. A separação no tempo e no espaço, quando naturalmente não existem condições de manter essa unidade, nem sempre significa a separação dos dois significados matrimônio.

* Pós-doutor em Teologia (Pontifícia Universidade Católica, PUC-SP, 2020). Doutor em Teologia Moral (Accademia Alfonsiana de Roma, Itália, 2012). Mestre em Teologia Prática (Pontifícia Universidade Católica, PUC-SP, 2002). Mestre em Zootecnia (Universidade Federal de Lavras-MG, 1990). Membro da Sociedade Brasileira de Teologia Moral. Membro do Grupo de Pesquisa PHAES – Pessoa Humana – Antropologia, Ética e Sexualidade (PUC-SP). Membro do Catholic Theological Ethics in the World Church (CTEWC). Professor e coordenador do Curso de Teologia da Faculdade Dehoniana de Taubaté-SP.

E-mail: mariomarceloscj@gmail.com.





Palavras-chave: *sexualidade; procriação medicamente assistida homogênea; ética teológica.*

Abstract: *The article focuses on the practical issue of the use of artificial reproductive technologies, their impact on the relationship between the couple's sexual intimacy and fertilization or the generation of the child, and their ethical-theological implications. The goal is offering in surveying the underlying issues that involve ethical-theological evaluation of homologous Medically Assisted Procreation (MAP) without obtaining the so-called "supernumerary embryos". This paper highlights the understanding of natural law, human nature and personhood; as well as the relationship of the unitive and procreative meanings of marriage as concepts of time and space in their biological, philosophical, theological, linguistic and moral presuppositions. The unity of the unitive and procreative meanings of marriage is an axiom that is very present in Catholic matrimonial morality. The understanding of these meanings and the connection between them are shaped by one's interpretation of natural law, the world, personhood, human nature, and sexuality. Preserving the connection of sexual union and, therefore, the complete exercise of bodily sexuality and, in particular, genital sexuality, procreation reflects the characteristics of unity and fruitfulness of conjugal love. When there are no conditions to maintain this unity, separation in time and space does not always mean the separation of the two meanings of marriage.*

Keywords: *sexuality; homologous medically assisted procreation; theological ethics.*

Introdução

São muitos os anos em que nos encontramos em meio a uma revolução científica e cultural provocando uma transformação radical de nosso modo de compreender a nós mesmos como seres humanos e de interpretar a natureza humana e sua relação com a sexualidade humana e, conseqüentemente, com o ato de procriar.

Nos debates sobre sexualidade, procriação humana e moral sexual matrimonial, as técnicas de reprodução têm se mostrado um assunto de grande relevância. A possibilidade de reprodução medicamente assistida trouxe a muitos casais inférteis esperança de realizar esse desejo de gerar a sua prole.

A exigência fundamental da moral matrimonial contemporânea, no que se refere a justificar o que é lícito e o que não é lícito no contexto da procriação humana, pressupõe: a compreensão de lei natural, natureza humana e de pessoa; e a relação dos significados unitivo e procriativo do matrimônio com os conceitos de tempo e espaço em seus pressupostos biológicos, filosóficos, teológicos, linguísticos e morais.



Apesar do amplo âmbito da investigação e da compreensão da sexualidade humana para a ética teológica, o interesse deste artigo consiste no levantamento das questões ético-teológicas subjacentes na aplicação de uma série de princípios ou normas que emergem no mundo das ciências tecnológicas, em particular das que se referem à **Procriação Medicamente Assistida (PMA) homóloga e sem a obtenção dos chamados “embriões supranuméricos”**,¹ fundamentada na concepção de lei natural, natureza e pessoa, a partir da interação dialética entre fé e razão, ciência e teologia.

Relação tecnologias reprodutivas artificiais e procriação humana

A nossa reflexão teológica se concentra no tema prático da utilização de tecnologias reprodutivas artificiais e no impacto na relação entre a intimidade sexual do casal e a fecundação ou a geração do filho e suas implicações ético-teológicas. Para isso, é necessária uma antropologia fundamentada na pessoa com a contribuição das diversas ciências e da teologia, conferindo à pessoa um conteúdo metafísico, ontológico e teológico, além do biológico; pressupostos essenciais para a nossa avaliação ético-teológica da sexualidade humana e sua relação com as técnicas de PMA ou reprodução artificial.

Existe hoje a urgência de aprofundar o vínculo constitutivo entre antropologia teológica e moral sexual, no contexto de uma maior compreensão de uma ordem pessoal da lei natural. Como afirma Santo Tomás, “cabe ao teólogo demonstrar as verdades divinas naturalmente cognoscíveis pela razão”.² Pois a busca da verdade da revelação cristã

¹ A Procriação Medicamente Assistida (PMA) consiste em dois tipos: **Inseminação Artificial (IA) homóloga** com o depósito nas vias genitais femininas do esperma do esposo, anteriormente recolhido, portanto a fecundação é intracorpórea; temos ainda a **IA heteróloga**, quando há a obtenção de uma concepção a partir dos gametas provenientes de ao menos um doador diferente dos cônjuges. Temos um segundo tipo, a **Fecundação *in vitro* e transferência de embrião** (FIVET – Fertilization in Vitro and Embryo Transfer homóloga ou heteróloga), na qual o encontro dos gametas se dá *in vitro* (fecundação extracorpórea).

Nosso texto refere-se somente à **Procriação Medicamente Assistida (PMA) homóloga**: Inseminação Artificial homóloga e FIVET homóloga. PMA homóloga, sem a produção de “embriões supranuméricos”, significa que não há embriões sobranes e não acontece a eliminação voluntária de embriões.

² TOMÁS DE AQUINO. *Suma contra os gentios*. Porto Alegre: Sulina, 1990. cap. 9 do livro primeiro.



não pode se reduzir à defesa intransigente de uma antropologia abstrata, insensível ao modo como as pessoas se compreendem, se expressam e vivem. É preciso assumir o princípio formulado pelo Papa Francisco de que “a realidade é mais importante do que a ideia”,³ a sua apropriação como critério teológico e a sua realização como guia de atuação pastoral.

Cito um texto apresentado por Maurizio Chiodi, professor de bio-ética (*Pontificio Istituto Teologico Giovanni Paolo II per le Scienze del Matrimonio e della Famiglia*, Roma), sobre a necessidade de aprofundar as questões morais que envolvem a PMA:

A propósito da questão da PMA homóloga, é necessário aprofundar a perspectiva personalista seja do ponto de vista bíblico (para recuperar aspectos humanos mais experienciais através das narrativas que estão no texto da Escritura), seja antropológico, compreendendo a riqueza e complexidade da íntima relação humana e de suas novidades nos mundos modernos, desenvolvidos e marginalizados, reconhecendo as diversidades culturais envolvidas. Efetivamente, também aqui desejo sublinhar como a intenção fundamental do TB está ligada, mais do que ao personalismo – que é um movimento variado e heterogêneo –, a uma “teoria da pessoa”, considerada no seu perfil moral originário e na sua relação com a Origem, que nas Sagradas Escrituras se revela, em Cristo, como nosso cumprimento.⁴

A questão do biologicismo ou naturalismo fisicista não justifica todo o debate em torno da PMA. Precisamos aprofundar, a partir de uma visão personalista, o vínculo constitutivo entre a intimidade ou o ato sexual e a geração da prole, que não se reduz a uma questão simplesmente física ou ocasional.

Estamos conscientes das polêmicas em relação aos princípios que envolvem a PMA e de que a temática vai além do alcance deste artigo, assim como das dificuldades de encontrar uma visão convergente para a moral sexual a partir de visões objetivas desses princípios. Encontramos no início, e não no fim, de um debate antropológico, teológico e moral. Este trabalho não me permite entrar no mérito de todos os nós

³ FRANCISCO. *Exortação Apostólica Evangelii Gaudium*. Sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual. São Paulo: Loyola: Paulus, 2013. n. 231-233.

⁴ CHIODI, Maurizio. Respondent. La generazione: responsabilità dinanzi al dono. In: PONTIFICIA ACCADEMIA PER LA VITA. *Etica teologica della vita*: Scrittura, tradizione, sfide pratiche. Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2022. p. 317-328, p. 324-325.



críticos próprios do tema, portanto, estas questões são relevantes, pois iluminam também outras práticas afins.

A defesa do valor transcendente da pessoa conduz os documentos do Magistério a valorizar as técnicas que a respeitam em sua dignidade e a questionar as intervenções artificiais que não a respeitam com intenções e objetivos da terapia e que desconsideram os próprios limites impostos pela natureza humana como plano do Criador.

Questões antropológicas e teológicas sobre a natureza humana e lei natural⁵

O contexto da secularização moderna significa uma mudança radical de prospectiva que exige uma nova compreensão, tanto no conceito de natureza humana em si mesmo quanto nas consequências para a moral matrimonial, em particular no que se refere à sexualidade e à reprodução humana.

Nas reflexões acerca da moral matrimonial neste século XXI, o termo natureza é problemático, é objeto também das ciências naturais, que são, sobretudo, empíricas.⁶ Com os avanços das ciências biológicas, o debate torna-se cada vez mais amplo e profundo, com diversas formas de compreensão, com muitas opiniões, do ponto de vista biológico, filosófico, teológico, ético ou jurídico. Precisamos entender a natureza humana, sua objetividade e sua cognoscibilidade.

A ideia que corresponde à origem dos termos grego, *physis*, e latino, *natura*, indica gerar, nascer e crescer. Na transformação natural, o princípio da mudança é intrínseco ao ente mesmo que transforma, porque a natureza o possui em si mesma e imediatamente: cada ser atua conforme sua natureza e, por meio dessa atuação, busca realizar o melhor para sua própria condição.

Os termos que indicam a essência de um objeto e delimitações da esfera do ser e significados do conceito de natureza foram sendo definidos a partir de Sócrates, como sugere Leo Pessini:

⁵ Os conceitos de natureza humana e lei natural foram baseados na obra: COELHO, Mário Marcelo. *Ética cristã e pós-humanismo*. Aparecida: Editora Santuário, 2015. p. 93-100.

⁶ Cf. SANNA, Ignazio. *Dignità umana e dibattito bioetico*. Roma: Edizioni Studium, 2009. p. 21.



Sócrates, Platão e Aristóteles chegaram a um conceito ou ideia de ser humano prescindindo dos detalhes concretos para chegar à essência, este aspecto pelo qual os humanos são humanos. Eles desclassificaram o que é considerado accidental, tal como idade, gênero, raça, cor da pele, doença e assim por diante, a miríade de detalhes concretos que diferencia os indivíduos. O que eles buscavam era o irreduzível conceito comum aplicado a todos aqueles que se dizem homens, mas não às outras espécies. Esse conceito privilegia a concepção de ser humano como ser racional, animal e social simultaneamente, de maneira que nenhum outro ser possui essas características.⁷

Segundo o pensamento aristotélico, Tomás de Aquino (1225-1274) é de acordo que, no seu sentido mais próprio e genuíno, natureza é a substância e indica a essência de uma coisa vista como princípio de ação. Ele concorda com Aristóteles em que, em geral, natureza é a geração de seres vivos;⁸ porém, para ele, na natureza não acontece apenas a causalidade intrínseca, há também causalidade *extrínseca*, pois “Deus é o autor da natureza”,⁹ é a *causa transcendente de todo o criado*. Segundo o Aquinate, “a natureza é a razão de certa arte divina, intrínseca aos entes, que os faz mover-se por si mesmos a seu fim”.¹⁰

Como observa Battista Mondin, para Tomás de Aquino, o termo sobrenatural indica, antes de tudo, o que *transcende*, na ordem do ser e na do agir, *toda a natureza criada*. O sobrenatural é intrinsecamente, originariamente e absolutamente Deus. Por bondade, Deus concede à criatura racional uma participação em Sua vida divina, que está muito além das possibilidades de qualquer natureza. É necessário conceber algo *além* da natureza; não há separação entre natural e sobrenatural, mas *ordem de um a outro*.¹¹ Esse pensamento de Tomás ainda hoje é de grande importância para a concepção de natureza humana conforme a antropologia teológica.

⁷ PESSINI, Leo; SIQUEIRA, José Eduardo de; HOSSNE, William Saad (org.). *Bioética em tempo de incertezas*. São Paulo: Centro Universitário São Camilo e Loyola, 2010. p. 31.

⁸ Cf. MONDIN, Battista. *Dizionario Enciclopedico del Pensiero di San Tommaso D Aquino*. 2. ed. Bologna: Edizioni Studio Domenicano, 2000.

⁹ TOMÁS DE AQUINO, *Suma contra os gentios*, I, VII, 3.

¹⁰ TOMÁS DE AQUINO. *Comentário à Física de Aristóteles*. Porto: Tavares Martins, 1956. Livro V, cap. IV.

¹¹ MONDIN, 2000, p. 75.



No entanto, com as influências do pensamento cartesiano, com os avanços tecnológicos e com as ciências modernas, o paradigma de natureza está mudando para uma compreensão materialista biológica; com isso, torna-se cada vez mais importante compreender o caráter eminentemente prático, social e tecnológico da ciência moderna como tal, incluindo a biologia moderna, para entendermos que a natureza não pode ser definida somente como uma espécie de matéria. Diante de toda essa mudança, afirma Moser: “Nós nos encontramos diante de um paradoxo: por um lado, a linguagem teológica baseada numa concepção aristotélica que considera as substâncias no espaço e no tempo; por outro lado, as ciências da natureza concebem essa natureza de forma dinâmica, que se faz e se refaz continuamente”.¹²

Na perspectiva de uma natureza reduzida ao modo naturalista e essencialista, a lei natural coincide na verdade com a lei biológica. A natureza designa a essência global do homem, incluindo também os componentes biológicos de sua realidade, além da dimensão existencial e dos seus excessos históricos por parte da liberdade criativa da pessoa.

É essencial fundamentar a reprodução humana, suas dimensões e exigências essenciais, ou seja, sua natureza em sentido mais amplo. Fundamentar a ética matrimonial na natureza é manter a continuidade (*esse*) de um processo em evolução (*fieri*). Este é o grande desafio, de como conhecer a natureza humana e, a partir daí, conhecer os princípios da ação normativa.

Conforme Marciano Vidal,

o conceito de natureza, como lugar de normatividade moral, tem de aceitar uma ampliação de significado. Pelo menos nestes três aspectos: 1. Cultura junto à natureza. É preciso introduzir a dimensão de cultura. Evidentemente, existem morais universalmente válidas, porém, contanto que se entenda como uma unidade de convergência. 2. Historicidade junto à permanência. A normatividade do humano não pode ser apresentada como uma ordem fixa, estática e imutável. A realidade humana corresponde à dimensão de historicidade, dimensão que tem de estar também presente na vida moral e no discurso ético. 3. Pessoa mais que natureza. A normatividade pessoal não pode depender unicamente –

¹² MOSER, Antônio. *Biotecnologia e bioética: para onde vamos?* Petrópolis: Vozes, 2004. p. 290.



*nem preferencialmente – da ordem biológica. Tem de abarcar todas as dimensões da pessoa humana.*¹³

O autor acredita que essa tríplice ampliação do conceito de natureza humana verifica-se quando se escolhe como expressão da moralidade a categoria da “pessoa adequadamente entendida”.¹⁴ Nessa opção, está expressa a passagem da ética naturalista (também denominada fisicista, biologicista) para uma ética personalista. Na pessoa integram-se: a natureza e a cultura; a essencialidade e a historicidade; a biologia, a existencialidade e os outros níveis do humano. Dentro da perspectiva antropológica, a natureza humana tem em si características que se impõem, agimos e mudamos conforme essa constituição essencial.

O documento “Em busca de uma ética universal: Novo olhar sobre a lei natural” é de grande importância para a nossa pesquisa porque nos ajuda a compreender o ser humano em sua natureza mais dinâmica, e não tão estática quanto se imaginava, e a interpretar os princípios éticos conforme a lei em nós estabelecida, pois sabemos que a categoria de lei natural foi o centro das discussões teológico-morais dos últimos decênios na teologia católica e, de modo particular, na moral matrimonial, sobretudo no que se refere à procriação humana:

*A noção de natureza é particularmente complexa e não é, de maneira alguma, unívoca. Em filosofia, o pensamento grego da physis exerce um papel matricial. Nela, a natureza designa o princípio de identidade ontológica específica de um sujeito, isto é, sua essência, que se define por um conjunto de características inteligíveis estáveis. Essa essência toma o nome de natureza, sobretudo quando é compreendida como o princípio interno do movimento, que orienta o sujeito para sua realização.*¹⁵

Na moral dos últimos séculos, uma moral personalista e do amor,¹⁶ teve suma importância o recurso ao conceito da “natureza” da geração de filhos no matrimônio. Tanto os ensinamentos do Magistério como a

¹³ VIDAL, Marciano. *Moral cristã em tempos de relativismos e fundamentalismos*. Aparecida: Santuário, 2007. p. 38-52.

¹⁴ COMPÊNDIO DO VATICANO II. *Gaudium et spes*. Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo atual. In: *Vaticano II: mensagens, discursos e documentos*. São Paulo: Paulinas, 2007. n. 51.

¹⁵ COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. *Em busca de uma ética universal: Novo olhar sobre a lei natural*. São Paulo: Paulinas, 2009. n. 64.

¹⁶ Cf. COELHO, Mário Marcelo. Sexualidade na formação dos jovens. In: TRASFERETTI, 2022, p. 203-222, p. 220.



reflexão dos teólogos trataram de encontrar a normatividade ética dos cônjuges na estrutura “natural” da sexualidade e do matrimônio, mesmo quando recorrem à PMA homóloga e sem a obtenção dos embriões supranumerários.

Para Marciano Vidal,

todos nós conhecemos a revisão a que foi submetida uma moral estabelecida sobre o conceito de “natureza humana”. As falácias de uma moral “naturalista” se põem de manifesto de um modo privilegiado na moral matrimonial. A definição do matrimônio, a afirmação de que as propriedades da indissolubilidade e da monogamia pertencem à natureza do matrimônio (são direitos naturais), a hierarquização dos fins do matrimônio em primários e secundários, a insistência na dimensão procriativa, a avaliação dos métodos de regulação de natalidade: estes e outros aspectos da ética matrimonial dos últimos séculos foram tratados e solucionados a partir de um conceito de “natureza” reduzido excessivamente a “biologia”.

A teologia moral do matrimônio foi devedora nos últimos séculos de uma metafísica abstrata e acultural. A antropologia neoescolástica da “natureza humana” deu lugar a uma moral baseada na chamada “lei natural”, uma ordem abstrata, universal e imutável. As sínteses morais sobre o matrimônio não se viram livres das falácias contidas nessa concepção básica da moral.¹⁷

A noção de natureza não se limita ao âmbito físico, este também faz parte, mas se aplica analogamente às realidades além do físico. Natureza não pode ser confundida com matéria, pois se define, acima de tudo, como um conjunto de dinamismos, de tendências, de orientações e de dimensões distintas. É uma unidade substancial de racionalidade e de corporeidade. Como tal, a natureza humana é dada pela composição do espiritual com o corporal, e a razão capacita a pessoa a tornar-se o que ela é chamada a ser por sua natureza.

A lei natural é como algo próprio à natureza humana, e surge assim a possibilidade de definir a lei natural como “lei da natureza pessoal do homem”.¹⁸ O professor Aldo Vendemiati, em seu estudo sobre a lei natural

¹⁷ VIDAL, Marciano. *O matrimônio: entre o ideal cristão e a fragilidade humana*. Aparecida: Santuário, 2007. p. 70-71.

¹⁸ TREMBLAY, Réal. Cristo e la morale. In: TREMBLAY, Réal; ZAMBONI, Stefano (a cura di). *Figli nel Figlio: una teologia morale fondamentale*. Bologna: Edizione Dehoniane, 2008. p. 280.



na *Summa Theologiae*, de Tomás de Aquino, indica que, “quando entendemos a natureza como essência da coisa enquanto possui uma ordem ou uma ordenação ao agir próprio da coisa, tal que nenhuma coisa se destitua da própria operação, compreendemos como a razão é o sentido eminente da natureza do homem. É, portanto, plenamente justificado o sinônimo entre *lex naturae* e *lex rationis*”.¹⁹

Dentre os elementos trazidos pela Comissão Teológica Internacional e apresentados por Vidal como inovadores, destacamos o seguinte:

*A busca de um fundamento objetivo para uma ética universal”; descobrir “o que é universalmente humano em cada ser humano”, a fim de encontrar “a base de colaboração entre todos os homens de boa vontade”, construir assim “um mundo mais humano”; e oferecer “uma ampla base de diálogo entre todos os grupos humanos”. Em breve, mediante o renascimento da doutrina da lei natural, pretende-se “a busca da linguagem ética comum (que) diz respeito a todos os homens.”*²⁰

O agir do ser humano em relação à natureza humana está muito relacionado com seu modo de concebê-la. Não se pode aplicar à natureza um conceito instrumental-material pela relação que contrai com o método matemático; é o que a ciência moderna experimental procura fazer, buscando o domínio da natureza por meio da técnica, e sobre tal princípio se fundamenta, transforma para toda a humanidade dos nossos dias o pressuposto material para organizar o próprio viver.

Tudo isso nos revela a importância de uma avaliação ético-teológica da PMA no que se compreende por natureza e lei natural em seu aspecto totalizante, considerando o que é essencial e que não pode ser desprezado e o âmbito da plasticidade daquilo que pode sofrer intervenções tecnológicas sem agredir a dignidade própria da procriação humana. Para isso, é preciso reconhecer que o significado teleológico ou finalístico da procriação humana é individuado dentro de uma visão total da natureza do ser humano. Nessa perspectiva, pressupõe-se, em última análise, a modificação do “*datum da natureza física*”, sempre que se inscreve em um processo de humanização e respeitoso da dignidade própria da procriação humana.

¹⁹ Cf. VENDEMIATI, Aldo. *La legge naturale nella Summa Theologiae di S. Tommaso d’Aquino*. Roma: Edizione Dehoniane, 1995.

²⁰ VIDAL, Marciano. L’etica teologica nell’era della globalizzazione. *Rivista di teologia morale*, Bologna, n. 166, p. 181-208, aprile-giugno, 2010, p. 202.



O papel do discernimento na tomada de decisões morais

A partir da realidade do casal, deve acontecer o discernimento moral para verificar o que é bem para os cônjuges e o que não o é, o que corresponde ao desejo do Criador e o que não corresponde, assim como o bem de quem vai ser concebido. Pertence ao ser humano gerir responsabilmente a natureza externa e a interna, assim como Bernhard Häring explicitamente coloca a questão: “Existe uma natureza em que podemos ler a vontade de Deus?”. E responde que o critério da “natureza” ou, melhor, a estrutura do corpo é, certamente, um critério, mas não pode ser “o” critério absoluto.²¹

A natureza biológica revela certas leis, mas a possibilidade de intervir sobre essas leis é aberta da mesma vontade do Criador. E este sujeito, em sua inteligência, poderá saber ao avaliar as consequências de sua ação, não apenas aquelas já realizadas, mas também aquelas previsíveis.

A doutrina da Igreja acerca da dignidade da reprodução humana oferece critérios e linhas fundamentais para a formação, o discernimento e a mediação social a todos os membros da sociedade a respeito da PMA. Adotando uma perspectiva personalista e do amor conjugal, o casal mostra sua capacidade de interpretar a sexualidade humana em sua complexidade e unicidade, envolvendo todos os aspectos fundamentais da biologia, da filosofia e da teologia a respeito da procriação humana e de sua dignidade.

Conforme o texto-base da Pontificia Accademia per la Vita, *Etica teologica della vita: Scrittura, tradizione, sfide pratiche*, “a responsabilidade na procriação exige um discernimento prático que não pode coincidir com a aplicação automática e observância material de uma norma”.²² Nessa perspectiva, o casal se torna a fonte dos valores no sentido moral.

Quanto à relação entre as normas e o discernimento, o Papa Francisco assim escreve:

É verdade que as normas gerais apresentam um bem que nunca se deve ignorar nem transcurar, mas, na sua formulação, não podem abarcar

²¹ Cf. HÄRING, Bernhard. *Etica medica*. Roma: Paoline, 1979. p. 110-111.

²² PONTIFICIA ACCADEMIA PER LA VITA. *Etica teologica della vita: Scrittura, tradizione, sfide pratiche*. Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2022. n. 172. (A partir daqui: texto-base – TB).



*absolutamente todas as situações particulares. Ao mesmo tempo, é preciso afirmar que, precisamente por esta razão, aquilo que faz parte dum discernimento prático numa situação particular não pode ser elevado à categoria de norma.*²³

É importante entender que o modo como se interpreta a consciência não é redutível a uma faculdade da pessoa e nem mesmo a um juízo ou a uma escolha, mas coincide com a unidade e a totalidade do ser ou da pessoa da qual designa a forma moral constitutiva.²⁴

Cada vez mais, precisamos aprofundar a estreita relação entre consciência, norma e discernimento no recurso às técnicas procriativas. O casal é chamado a se colocar diante de Deus e a expor a Ele sua consciência, com suas possibilidades e limitações. “O antropológico (universal) se apresenta sempre de forma concreta, histórica, numa conexão constitutiva com as experiências da consciência (singular)”.²⁵

Por fim, torna-se necessário considerar o que afirma Maurizio Chiodi:

*Pessoalmente, creio que hoje é uma tarefa fundamental da teologia moral superar a deplorável separação entre moralidade objetiva e moral subjetiva, a primeira mal baseada na norma racional da natureza, e a segunda, na criatividade indiscriminada da consciência. Em poucas palavras, pode-se e deve-se pensar em uma teoria da consciência, ou pessoa ou sujeito moral.*²⁶

Para o estudo de interesse neste trabalho, é preciso considerar o que ainda afirma Maurizio Chiodi: “É interessante evidenciar a afirmação do nexó entre sexualidade, conjugalidade e geração como ‘princípios de discernimento’”.²⁷ Carlos Castillo Mattasoglio, Arcebispo de Lima (Peru), fala muito bem do “irredutível valor simbólico do ato sexual, do amor esponsal e da geração dos filhos para discernir o uso de qualquer tipo de método”.²⁸

²³ FRANCISCO. *Constituição Pós-Sinodal Amoris Laetitia*. Sobre o amor na família. São Paulo: Paulinas, 2016. n. 304.

²⁴ Cf. CHIODI, 2022, p. 322.

²⁵ CHIODI, 2022, p. 322.

²⁶ CHIODI, 2022, p. 322.

²⁷ CHIODI, 2022, p. 324.

²⁸ MATTASOGLIO, Carlos Castillo. Discussant I. Eccedenza gratuita dell'amore che genera. In: PONTIFICIA ACCADEMIA PER LA VITA. *Etica teologica della vita*: Scrit-



É legítimo que o Magistério proponha algumas orientações a respeito da PMA, no entanto, o discernimento do melhor não acontece na simples aplicação da lei geral ao caso particular, porque exige a correspondência à potencialidade dos cônjuges, tornada presente pelo Espírito Santo e situada à liberdade pessoal. O discernimento particular não é o desfazer da norma moral, mas o reconhecimento do bem melhor para cumprir nas situações concretas; como ensina Santo Tomás de Aquino, “a lei vale na maior parte dos casos, não, portanto, em todos os possíveis”.²⁹ O casal deve agir *in loco* de acordo com o discernimento. Portanto, é preciso considerar o que afirma Maria Inês de Castro Millen: “A Igreja também tem o dever de saber que as pessoas, na sua condição de criaturas, têm fragilidades e vivem, muitas vezes, em circunstâncias que as impedem de se aproximar desse ideal”.³⁰

A Igreja não pode se contentar em dar meras fórmulas normativas do comportamento, deverá ainda ter confiança na maturidade humana e espiritual do povo.³¹ A partir desse pressuposto, é preciso sublinhar a necessidade de um discernimento livre e ao mesmo tempo fiel, que leve todos a tomar decisões adequadas e justas.³²

Afirma Maurizio Chiodi:

*A teologia moral é chamada a um esforço de fidelidade à Revelação bíblica, superando um insustentável legalismo e restituindo um papel decisivo para o discernimento como virtude da consciência crente na sua pertença eclesial constitutiva (sensus fidei fidelium). O que está em jogo nesta inteligência da fé é pensar hoje as formas concretas do testemunho cristão, mostrando o seu apelo e a originária destinação dirigida a toda a humanidade.*³³

tura, tradizione, sfide pratiche. Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2022. p. 307-316, p. 308.

²⁹ TOMÁS DE AQUINO. *Suma Teológica*, 8 vols., São Paulo: Loyola, 2001-2006. I-II, 94, 4.

³⁰ MILLEN, Maria Inês de Castro. A sexualidade na formação dos casais. In: TRASFERRETTI, José Antônio; ZACHARIAS, Ronaldo (org.). *Sexualidade e pastoral: aos párocos e agentes de pastoral*. São Paulo: Paulus, 2022. p. 223-244.

³¹ Cf. MATTASOGLIO, 2022, p. 309.

³² COELHO, Mário Marcelo. Sinodalidade e *sensus fidelium*. Consciência, fragilidades e comunhão sacramental. *REB – Revista Eclesiástica Brasileira*, v. 83, p. 201-222, 2023, p. 207.

³³ CHIODI, 2022, p. 328.



Numa perspectiva que interpreta a natureza em termos da dinamicidade que se dá no corpo e na boa relação conjugal, mesmo no caso da geração, em particular da procriação medicamente assistida homóloga sem os chamados “embriões supranumerários”, não se fecha, mas se abre, para a questão ética de avaliação (sabedoria) e, portanto, de discernimento daquela forma de ação humana que é a técnica. O que está em jogo não é uma natureza pensada de forma abstrata, mas a livre responsabilidade dos crentes – e de cada homem e mulher – com respeito ao bem da geração e, portanto, no caso concreto, à decisão do casal que responde ao dom de Deus, com sabedoria, discernimento e *phrónesis*.³⁴

Para Maurizio Chiodi, o texto-base da Pontificia Accademia per la Vita, *Etica teologica della vita: Scrittura, tradizione, sfide pratiche*, “se empenha a pensar, no contexto de um modo simbólico de compreender o agir humano e ao interno do processo virtuoso do discernimento, a decisão dos esposos como um ato que, a partir das suas condições concretas, responda ao dom da geração com gratidão e sabedoria”.³⁵

No entanto, a concepção natural do filho é o desejo de muitos casais, mas, “em determinados casos”, quando a própria natureza falha, e depois de um “adequado discernimento” com um padre espiritual, existe a possibilidade de que os cônjuges, com a consciência reta, recorram à PMA homóloga sem a obtenção dos chamados “embriões supranumerários”, com o intuito terapêutico, quando o desejo é gerar respeitando aquilo que é próprio do amor conjugal: acolher o filho como dom.

Termino este item com a afirmação de Ronaldo Zacharias:

*Capacitar as pessoas para que sejam responsabilmente autônomas implica provê-las de todas as informações necessárias quanto aos prováveis benefícios e aos potenciais danos que certas decisões, práticas e procedimentos podem suscitar. O consentimento nunca será expressão de uma autonomia devidamente responsável se todas as informações não forem claras, precisas, completas e transmitidas de modo que sejam inteligíveis para todas as pessoas envolvidas.*³⁶

³⁴ Cf. CHIODI, 2022, p. 323.

³⁵ CHIODI, 2022, p. 324.

³⁶ ZACHARIAS, Ronaldo. *Ética e direitos sexuais*. São Paulo: Ideias & Letras, 2021. p. 116.



A concepção de natureza humana e o significado unitivo e procriativo do matrimônio

A defesa da unidade dos significados unitivo e procriativo do matrimônio é um axioma que está muito presente na moral matrimonial,³⁷ é o fundamento do exercício da sexualidade; no entanto, o entendimento desses significados e da conexão entre eles se configura na compreensão que se tem de lei natural, de mundo, de pessoa, de natureza humana, de sexualidade e de cultura, isto é, no modo como se lê a lei natural. Afirma Ronaldo Zacharias: “A natureza só pode ser compreendida no plural, assim como são plurais as conclusões que derivam dessa compreensão”.³⁸

Percebemos, em nossos dias, passos significativos na compreensão mais ampla e dinâmica de natureza e pessoa e seus significados para o entendimento da sexualidade humana em suas diferentes dimensões, significados e sentidos na elaboração dos princípios morais no que se refere à moral sexual matrimonial e à PMA.

No pós-concílio, o matrimônio, a família e a procriação “responsável” são objeto de repetidas intervenções do magistério eclesial. Entre elas, antes de tudo, a *Humanae vitae* (1968) afirmou a “conexão inseparável”³⁹ entre o significado unitivo e procriativo do ato conjugal. Continua o texto-base *Etica teologica della vita: Scrittura, tradizione, sfide pratiche*: “O inseparável nexa antropológico entre o ato sexual e a geração também retorna na *Donum Vitae* (1987), mais tarde reafirmado pela *Evangelium vitae* (1995) e pela *Dignitas personae* (2008), com sua oposição decisiva a qualquer tipo de procriação medicamente assistida, homóloga ou heteróloga, ao mesmo tempo que estabelece uma certa diferença entre rejeitar a primeira e condenar a segunda”.⁴⁰

³⁷ Cf. ZACHARIAS, Ronaldo. Liberdade de consciência: os limites do recurso a Deus e à doutrina constante do Magistério da Igreja. In: MILLEN, Maria Inês de C.; ZACHARIAS, Ronaldo (org.). *Ética teológica e Direitos Humanos*. Aparecida: Santuário; São Paulo: SBTM, 2018. p. 265-294, p. 268-279.

³⁸ ZACHARIAS, Ronaldo. Liberdade de consciência: os limites do recurso a Deus e à doutrina constante do Magistério da Igreja. In: MILLEN, Maria Inês de C.; ZACHARIAS, Ronaldo (org.). *Ética teológica e Direitos Humanos*. Aparecida: Santuário; São Paulo: SBTM, 2018. p. 265-294, p. 282.

³⁹ PAULO VI. *Carta Encíclica Humanae Vitae sobre a regulação da natalidade*. 12. ed. São Paulo: Paulinas, 2010. n. 12.

⁴⁰ Cf. PONTIFICIA ACCADEMIA PER LA VITA, *Etica teologica della vita*, 2022, n. 163.



Estamos de acordo com Bernhard Häring, quando afirma que “deve haver uma íntima ligação entre os significados unitivo e procriativo do ato conjugal, e deve-se ter muito cuidado de não separá-los indevida e totalmente em questões de moralidade sexual”,⁴¹ portanto, afirmar que são absolutamente inseparáveis torna-se um problema. Isso significa que, se por um lado tais significados são muito importantes para a moral sexual matrimonial, por outro, não são exclusivos.

Parafraseando Bernhard Häring, quando um respeito absoluto por lei e ritmos biológicos que funcionam de forma indevida, mutável ou desconhecida impõe ao casal a não realização pela geração da prole, que provoque angústia, frustração, pois os filhos são um bem essencial para o casal, e isso pode comprometer de fato o que Deus uniu, os significados unitivo e procriativo do matrimônio podem ser dissociados.⁴² Por isso, o que queremos aqui é refletir se a separação cronológica no “tempo e no espaço” do ato sexual da geração do filho é uma ação realmente de “separação”. Para isso, é preciso considerar a sexualidade humana bem compreendida em todas as suas dimensões, como afirma o texto da *Gaudium et Spes*:

*Por sua própria índole, a instituição matrimonial e o amor conjugal estão ordenados para a procriação e educação da prole, que constituem como que a sua coroa. O homem e a mulher, que, pela aliança conjugal, “já não são dois, mas uma só carne” (Mt 19,6), prestam-se recíproca ajuda e serviço com a íntima união das suas pessoas e atividades, tomam consciência da própria unidade e cada vez mais a realizam.*⁴³

Conforme Marciano Vidal,

o versículo de Gn 2,24, que indica a direção fundamental do matrimônio, traça ao mesmo tempo as coordenadas fundamentais da ética matrimonial e anuncia de forma sintética suas três características essenciais: a autonomia, integração da sexualidade na vida da pessoa e unidade radical e dinâmica. Toda a ética cristã do matrimônio está baseada nesses três pilares, pretendendo incluir a abertura à vida –

⁴¹ HÄRING, Bernhard. The inseparability of the Unitive-Procreative Functions of the marital act. In: CURRAN, Charles (ed.). *Contraception: Authority and dissent*. New York: Herder, 1969. p. 181.

⁴² HÄRING, Bernhard. The inseparability of the Unitive-Procreative Functions of the marital act. In: CURRAN, Charles (ed.). *Contraception: Authority and dissent*. New York: Herder, 1969. p. 191.

⁴³ COMPÊNDIO DO VATICANO II, *Gaudium et spes*, 2007, n. 48.



explicitamente afirmada no texto paralelo de Gn 1,28, “sede fecundos e multiplicai-vos” – dentro da sexualidade especificamente conjugal como componente estrutural e intrínseco, por estar orientada para a sexualidade diretamente também para a procriação.⁴⁴

Se o “todo é superior à parte”, o amor conjugal, a geração do filho e o respeito pela dignidade da procriação superam a “separação” cronológica no “tempo e no espaço” do ato sexual da geração do filho. Pela aliança conjugal, o homem e a mulher já não são dois, mas uma só carne; pela conjugalidade, a separação cronológica entre o ato sexual e a geração não configura dois atos, mas uma só conjugalidade, os “dois são uma só carne” (Gn 2,24; Mt 19,6; Ef 5,32). Pela união conjugal, os dois passam a ser uma só carne, não mais dois indivíduos, estabelecendo uma íntima comunhão de vida e amor em ordem ao seu próprio bem como pessoas humanas e à procriação e educação dos filhos. O amor conjugal naturalmente exercido entre homem e mulher tende para a geração de filhos, no entanto, a união dos corpos é uma parte desse todo que é a procriação. A união indissolúvel dos atos, mesmo acontecendo em momentos diferentes, consiste em algo indissolúvel. Se os filhos, por motivos independentes dos cônjuges, não vêm, e o casal recorre à PMA, o amor conjugal no matrimônio conserva todo o seu valor e a sua permanência. Permanece a inseparabilidade da união sexual e, portanto, do exercício completo da sexualidade corpórea e, em particular, genital, e a procriação reflete as características de unidade e de fecundidade do amor conjugal. A procriação, quando separada do ato conjugal, por motivo de infertilidade, não implica necessariamente uma separação do amor conjugal.

Como afirma Vincent Genovesi:

A tendência hoje, em geral, é ir na direção de uma concepção mais pessoal e relacional da sexualidade humana, que não se concentra tão exclusivamente em uma análise do ato sexual em si. Em outras palavras, em lugar de “fiscalismo”, da avaliação moral de atos isolados, tendemos a ver o sexo no contexto da pessoa que pratica o ato, e não desejamos fazer nossas avaliações morais de terminado ato sexual com base apenas na estrutura do ato físico em si.⁴⁵

⁴⁴ CAMPANINI, Giorgio. Matrimônio. In: COMPAGNONI, Francesco; PIANA, Giannino; PRIVITERA, Salvatore. *Dicionário de Teologia Moral*. São Paulo: Paulus, 1997. p. 758-768, p. 759.

⁴⁵ GENOVESI, Vincent J. *Em busca do amor: moralidade católica e sexualidade humana*. São Paulo: Loyola, 2008. p. 122.



Conforme Ronaldo Zacharias, “não podemos ignorar o fato de que a moralidade de qualquer ação humana não pode ser expressão exclusiva da conformidade ou não com as leis inscritas na natureza de um ato, mas deve ser determinada também pelos motivos e intenções de tais pessoas, pelas circunstâncias da situação nas quais se encontram e pelas consequências da ação”.⁴⁶

A aplicação da “lei objetiva” ou da norma sobre o objeto da intenção não pode prescindir totalmente da consideração das “intenções ulteriores” e das “circunstâncias” referentes ao sujeito. O importante é conciliar sabiamente as razões do ato com as circunstâncias e intenções dos cônjuges. Não se pode avaliar moralmente o ato independentemente da consciência, da sua intencionalidade, das relações, dos acontecimentos, da cultura a que pertence, enfim, da totalidade das circunstâncias. Como afirmam Salzman e Lawler, “não há qualquer problema em oferecer um ideal moral para os cônjuges; há um problema maior em oferecer regras absolutas e concretas que não levam em conta as circunstâncias históricas que podem modificar o ideal”.⁴⁷

A negação do sujeito crente, da sua consciência e da sua história não permite fazer serenamente uma leitura da realidade da pessoa, e, com isso, corre-se o risco de estabelecer uma “moral fria de escritório”, que é superada aberta e serenamente pela *Amoris laetitia*, que a julga como uma perspectiva “mesquinha”.⁴⁸ É importante considerar aqui a expressão gramsciana “análises concretas de situações concretas”.

As tecnologias, quando usadas nesse caso terapêutico, considerando-se que as ações dos seres humanos tendem a uma finalidade boa, fixada pela natureza da sexualidade humana, lhes permitem realizar sua função natural de promover a procriação, para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades racionais e corpóreas.

Todos os argumentos afirmam que a pessoa não está numa posição de total submissão às leis da natureza, o corpo humano não está sujeito apenas às leis da física mecânica, mas também às vontades “da alma”.

⁴⁶ ZACHARIAS, Ronaldo. Liberdade de consciência: os limites do recurso a Deus e à doutrina constante do Magistério da Igreja. In: MILLEN, Maria Inês de C.; ZACHARIAS, Ronaldo (org.). *Ética teológica e Direitos Humanos*. Aparecida: Santuário; São Paulo: SBTM, 2018. p. 265-294, p. 282.

⁴⁷ SALZMAN, Todd A.; LAWLER, Michael G. *A pessoa sexual*. Por uma antropologia católica renovada. São Leopoldo: UNISINOS, 2012. p. 160.

⁴⁸ FRANCISCO, *Constituição Pós-Sinodal Amoris Laetitia*, n. 304.



Essa autodeterminação é possível em função do livre-arbítrio, que é próprio “da alma”. O homem distingue-se ontologicamente dos outros seres na natureza através do que não é corporal, ou seja, por “sua alma”.

Avaliação ético-teológica da Procriação Medicamentosa Assistida

Torna-se necessário aprofundar-nos cada vez mais na ética-teológica e na bioética, em particular no que se refere à sexualidade humana e ao significado da procriação, de modo verdadeiramente dialógico. Como afirmou dom Vincenzo Paglia, presidente da Pontificia Accademia per la Vita, em uma entrevista à *Vatican Media*, sobre o **documento *Etica teologica della vita: Scrittura, tradizione, sfide, pratiche***:

*Percorremos um caminho de estudo e reflexão que nos levou a ver as questões da bioética sob uma nova luz, a partir do **papel do discernimento e da consciência formada do agente moral**. [...] Fizemos isso não apenas em uma atmosfera de parrhesia (uma ousada e corajosa liberdade de expressão), que estimula e capacita teólogos, acadêmicos e estudiosos. Mas também com um procedimento semelhante ao quaestiones disputatae: apresentar uma tese e abri-la ao debate.⁴⁹*

Para discernir os confins entre o que é respeitoso da dignidade e o que não é respeitoso da dignidade na PMA, é importante considerar o que afirma o documento da Comissão Teológica Internacional:

Deve-se lançar mão dos recursos, de forma integrada, da teologia, da filosofia, assim como das ciências humanas e biológicas, para discernir bem os dados da situação e identificar corretamente as exigências concretas da dignidade da procriação humana. Ao mesmo tempo, estar particularmente atento a salvaguardar os dados básicos expressos pelos preceitos da lei natural, que permanecem além das variações culturais.⁵⁰

⁴⁹ Reportagem de Gerard O’Connell, *revista America* – EUA, 11-07-2022. Trad. Wagner Fernandes de Azevedo. *Controle de natalidade, fertilização in vitro, eutanásia: o Vaticano encorajou o diálogo sobre questões polarizadas. Está por vir uma nova encíclica papal?* 15 julho 2022. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/620383--controle-de-natalidade-fertilizacao-in-vitro-eutanasia-o-vaticano-encorajou-o-dialogo-sobre-questoes-polarizadas-esta-por-vir-uma-nova-enciclica-papal>. Acesso em: 18 out. 2023.

⁵⁰ COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *Em busca de uma ética universal: Novo olhar sobre a lei natural*, 2009, n. 54.



Nessa situação, a ética teológica é chamada em causa para avaliar e julgar as intervenções tecnológicas realizadas na procriação humana.

Para chegar a uma melhor compreensão das questões que envolvem os casais, temos que nos abrir ao diálogo. O diálogo acontece com a compreensão da consciência e sua relação com discernimento; com a utilização de uma abordagem interdisciplinar das características dos fenômenos da reprodução humana; na relação da teologia com a experiência conjugal; na compreensão da história do casal; na elaboração da teologia moral; e com as narrativas e a liceidade das técnicas.

As técnicas de reprodução humana assistida mudaram e se aperfeiçoaram, trazendo várias possibilidades e procedimentos distintos para atender às necessidades dos casais. As novas tecnologias reprodutivas artificiais revolucionaram as dinâmicas que orientam a procriação. No entanto, também é preciso estar atento ao que o texto-base da Pontificia Accademia per la Vita, *Etica teologica della vita: Scrittura, tradizione, sfide pratiche*, denuncia:

*Embora as tecnologias reprodutivas originalmente tenham se desenvolvido com o compromisso de aliviar a infertilidade, as tecnologias reprodutivas artificiais estão progressivamente superando, se não abandonando, sua intenção terapêutica original, assumindo às vezes características eugenéticas.*⁵¹

A beleza da vida consiste no fenômeno da vida enquanto esta nos é dada. E essa beleza é a alegria da boa nova do gerar e do nascer. O Evangelho anunciou a “alegria da boa nova” do advento: “Um menino nasceu entre nós”. A alegria da vida e a graça do “nascer” implicam uma sintonização originária com as fontes mais profundas da vida. Por isso, o cuidado moral das técnicas consiste em não reduzir a procriação à simples reprodução, ou seja, a um processo de produção técnica, conduzido somente pela lógica da racionalidade simplesmente científica ou mesmo para promover a eugenia.

A separação no tempo e no espaço da procriação humana não consiste em uma antropologia dualística, mas na compreensão de uma visão ontológica, única e personalista do ser humano e de uma conjugalidade fundamentada no amor. A questão não é somente uma atitude moral, mas, nela, também um amor ontológico que não se separa quando o ato sexual

⁵¹ PONTIFICIA ACCADEMIA PER LA VITA, *Etica teologica della vita*, 2022, n. 150.



se separa cronologicamente da geração do filho quando esta não pode acontecer de modo natural. Não consiste na separação entre intimidade sexual, geração e educação da prole.

Nessa compreensão, entendemos que a substância continua a mesma, subsiste por si mesma, a conjugalidade, o amor, os significados do matrimônio, a pessoa sexual, no entanto, essa substância pode se expressar de formas diferentes, como afirma a Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium*:

*Ao mesmo tempo, as enormes e rápidas mudanças culturais exigem que prestemos constante atenção ao tentar exprimir as verdades de sempre numa linguagem que permita reconhecer a sua permanente novidade; é que, no depósito da doutrina cristã, “uma coisa é a substância [...] e outra é a maneira de formular a sua expressão”.*⁵²

O ato de amar, ter intimidade sexual, gerar e educar o filho é único, mesmo que não aconteça ao mesmo tempo. Toda a ação exprime a identidade da presença responsável e amorosa dos cônjuges, não em suas partes individuais ou separadas, mas em sua “totalidade” e “unicidade”. A conjugalidade e a procriação não são substâncias separadas que existem à parte ou atrás de alguma misteriosa presença pessoal, estão ordenadas uma à outra. Nesse caso, no corpo, na aliança de amor, na procriação e na paternidade/maternidade responsável, há mais do que nossa racionalidade técnica propõe, existe comunhão de vida e de amor.

A questão, altamente simbólica e tipicamente “personalista”, posta pela *Humanae vitae* é o nexu constitutivo entre a sexualidade, o amor conjugal e a procriação. Trata-se de uma verdade antropológica irrenunciável, inscrita na experiência comum a todas as culturas. A conexão entre amor conjugal e procriação, antes de ser um compromisso, é dom e, como tal, nos impele a valorizá-lo. De fato, cada filho é gerado no encontro entre um homem e uma mulher, não simplesmente entre dois corpos e dois gametas. Precisamos começar desde o nascimento, sem parar aí, a compreender o significado da sexualidade humana. Cada filho nasce ao interno de uma aliança que o acolhe como dom. Gerar é acolher um filho que, embora venha de nós, não nos pertence. Durante a gestação, ocorre essa elaboração da escolha (dos pais) de acolher o outro, que se desenvolve dentro do corpo da mulher, que o reconhece não

⁵² FRANCISCO. *Exortação Apostólica Evangelii Gaudium*. Sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual. São Paulo: Loyola: Paulus, 2013. n. 41.



como hostil, mas como hóspede. Nesse sentido, o ato dos pais adotivos também é gerador, pois eles acolhem um filho trazido ao mundo por outros e abandonado como se fosse seu.⁵³

O ser humano não se torna um “criador”, mas gerador de vida, e ele só pode se tornar doador na medida em que recebeu, como donatário. Gerar, antes que tarefa, é dom, bênção, promessa e alegria.⁵⁴

A PMA, quando realizada no respeito à vida conjugal do casal, à dignidade do filho a ser gerado, fundamentalmente, não fere o significado antropológico e teológico da procriação humana. Quando a técnica é terapêutica, ajuda a gerar a vida e não promove a eugenia, ela não pode ser considerada em si ilícita. É também recebê-lo em sua originalidade única, como dom, mesmo acontecendo por meio de técnicas reprodutivas, isso também é gerador. É um ato “em direção a” ou “em favor de”. A PMA significa projetar no tempo e no espaço a conjugalidade, que é maior do que o ato sexual, é ousar um ato de fé e de esperança na vida. Gerar é um ato de responsabilidade diante de uma graça que autoriza a esperança.

Na utilização da técnica de procriação, a questão crucial está nas formas concretamente possíveis de uma procriação generosa e não menos desafiante, na responsabilidade ao cuidado no dom de procriar. A avaliação das diversas técnicas de PMA também pode ser colocada nessa perspectiva ético-antropológica, reconhecendo-se nelas diferenças irreduzíveis.

Concordo com o que afirma o texto-base *Etica teologica della vita: Scrittura, tradizione, sfide pratiche*:

*Assim, na procriação homóloga assistida nas suas diversas formas, ou seja, evitando a obtenção de embriões supranumerários, a geração não é artificialmente separada da relação sexual, porque esta é em si infértil. Pelo contrário, a técnica funciona como uma forma de terapia que permite remediar a esterilidade, não substituindo a relação, mas permitindo a geração. A procriação heteróloga, porém, modifica significativamente a qualidade prática e ética da experiência dos sujeitos envolvidos. O doador de gametas limita-se a fornecer material biológico, esvaziando de sentido a função simbólica da paternidade e da maternidade.*⁵⁵

⁵³ Cf. PONTIFICIA ACCADEMIA PER LA VITA, *Etica teologica della vita*, 2022, n. 171.

⁵⁴ MATTASOGLIO, 2022, p. 310.

⁵⁵ PONTIFICIA ACCADEMIA PER LA VITA, *Etica teologica della vita*, 2022, n. 173.



Essa perspectiva, a meu ver, está bem assegurada por uma ontologia fenomenológico-hermenêutica da pessoa e do amor. Pois amar, gerar e nascer estão ligados a partir da visão antropológica e teológico-moral, respectivamente.

É preciso repensar a moralidade tradicional sobre o amor humano, realocá-la e compreender seus limites em relação à riqueza que a própria compreensão humana representa nos tempos atuais. O texto-base *Ética teológica della vita: Scrittura, tradizione, sfide pratiche* coloca-se propriamente na linha de uma revisitação que não rompe com o passado da tradição teológico-moral, mas o reinterpreta nas novas condições culturais, à luz determinante da Revelação bíblica, em um movimento contínuo – necessário – de reatualização e recontextualização hermenêutica. “Isso significa”, como sublinha o texto-base *Ética teológica della vita: Scrittura, tradizione, sfide pratiche*, “que a tecnologia na geração humana não deve ser excluída *a priori* nem aceita *a priori*, mas – propriamente porque essa é uma forma de agir – deve ser avaliada de tempos em tempos, com base em um sábio discernimento da consciência, em sua relação com o bem e com a norma que o guarda”.⁵⁶

A proposta de reinterpretar os critérios personalistas da PMA homóloga sem a obtenção dos chamados “embriões sobranes” não prescinde do próprio corpo nem das relações originais que constituem o ser humano em sua totalidade, relações como a filiação, maternidade, paternidade, irmandade, fraternidade, socialidade etc. Segundo João Paulo II, “o homem é pessoa na unidade do corpo e do espírito. O corpo nunca pode ser reduzido a pura matéria: é um corpo espiritualizado, assim como o espírito está tão profundamente unido ao corpo que se pode qualificar como um espírito corporizado”.⁵⁷

Maurizio Chiodi levanta uma questão relevante sobre o impacto da técnica na natureza do ato de procriação. O mesmo autor manifesta sua posição em relação à questão levantada:

A medicalização, total ou parcial, da procriação/geração transforma radicalmente a natureza deste ato. Desse modo, se dizia, se delega à tecnologia e aos critérios de seleção, criopreservação, implantação do embrião, de transformar o ser humano em um objeto manipulável, instaurando uma lógica de domínio nos seus confrontos. Na minha opi-

⁵⁶ CHIODI, 2022, p. 325.

⁵⁷ JOÃO PAULO II. *Carta às famílias*. São Paulo: Paulinas, 1994. n. 19.



*nião, essas objeções não são válidas em relação à PMA homóloga, sem a produção de “embriões supranuméricos”. Pelo contrário, a exclusão a priori da técnica, no momento da geração, se fundiria em uma (problemática) interpretação naturalista que, firmando-se no mero corpo orgânico, não o considera por aquilo que ele é, vale dizer, como a forma radical do outro em o “próprio”: o “meu” corpo é outro de mim e ao mesmo tempo sou eu mesmo. Nessa perspectiva, o texto-base sublinha que na PMA homóloga, “evitando obviamente a obtenção de embriões supranumerários, a geração não é artificialmente separada da relação sexual porque esta é ‘em si’ infértil. Pelo contrário, a técnica funciona como uma forma de terapia que permite remediar a esterilidade, não substituindo a relação sexual, mas permitindo a geração”.⁵⁸ É verdade que, para um casal que recorre à PMA homóloga, o ato gerativo é “separado” da relação sexual corpórea, mas isso não é de forma alguma uma escolha do casal, mas sim um “defeito” decorrente da esterilidade do casal. Neste sentido, a PMA homóloga completa o que a relação sexual desses dois cônjuges não pode realizar. Esse “levar a cumprimento” me parece ser exatamente o significado de *téchne*, entendida na perspectiva clássica como a arte de facere, como Aristóteles escreve.⁵⁹*

Continua o autor:

*Em tal perspectiva, a arte (*téchne*) da medicina é uma experiência de cuidado e se aplica, obviamente, também à medicina “tecnológica”. O desafio ético é garantir que os tratamentos tecnocientíficos (to cure, em inglês) sejam sempre forma de cuidado (to care). A técnica, também na medicina, não pode ser rejeitada a priori, mas torna-se objeto de discernimento para entender se essa continua sendo um cuidado do/a outro/a. Por isso, é inaceitável a crítica que vê qualquer forma de PMA como uma medicalização do nascimento, afirmando que, desta forma, seria subtraída sua naturalidade.⁶⁰*

Na encíclica *Caritas in Veritate*, Bento XVI identifica a bioética como campo prioritário. Na atualidade, a bioética é um campo prioritário e crucial da luta cultural entre o absolutismo da técnica e a responsabilidade moral, em que está em jogo a possibilidade de um desenvolvimento humano e integral. Trata-se de um âmbito muito delicado e decisivo, em

⁵⁸ PONTIFICIA ACCADEMIA PER LA VITA, *Etica teologica della vita*, 2022, n. 173; CHIODI, 2022, p. 326.

⁵⁹ CHIODI, 2022, p. 327.

⁶⁰ CHIODI, 2022, p. 327.



que se coloca, com toda a sua força dramática, a questão fundamental: o homem é um produto de si mesmo ou depende de Deus?⁶¹

Temos o desafio de superar a alternativa entre a rigidez objetiva do legalismo e a insignificância prática da fé. O amor conjugal remete para além da observância literal de uma lei e de uma lei que seria puramente física, solicitando aos esposos que conjuguem o mistério da procriação/geração com a resposta ao dom de Deus.

Por sua vez, uma Igreja que confia na maturidade humana e espiritual do povo não pode reduzir o comportamento dos fiéis a meras fórmulas normativas. Retomando Santo Tomás:

*Embora, nos princípios gerais, tenhamos o caráter necessário, todavia, à medida que se abordam os casos particulares, aumenta a indeterminação [...]. No âmbito da ação, a verdade ou a retidão prática não são iguais em todas as aplicações particulares, mas apenas nos princípios gerais; e, naqueles onde a retidão é idêntica nas próprias ações, esta não é igualmente conhecida por todos. [...] Quanto mais se desce ao particular, tanto mais aumenta a indeterminação.*⁶²

Conclusão

A procriação humana está fundada sobre a conexão inseparável entre os dois significados do ato conjugal: o significado unitivo e o significado procriador, portanto, não se prende somente à natureza física e temporal do ato em si, como se fossem dois atos distintos. A separação no tempo e espaço, quando naturalmente não existem condições de manter essa unidade, nem sempre significa a separação dos dois significados. Aqui se exige um estudo mais aprofundado, fundamentado numa antropologia do homem verdadeiramente compreendido em sua natureza sexual mais ampla e sua relação com a procriação. Apesar do amplo debate em torno da compreensão da procriação humana para a ética teológica, entender as questões ético-teológicas subjacentes no que se referem à Procriação Medicamente Assistida (PMA) homóloga e sem

⁶¹ BENTO XVI. *Carta Encíclica Caritas in Veritate*. São Paulo: Paulus: Loyola, 2009. n. 7.

⁶² TOMÁS DE AQUINO, *Summa Theologiae*, I-II, q. 94, art. 4; FRANCISCO. *Constituição Pós-Sinodal Amoris Laetitia*. Sobre o amor na família. São Paulo: Paulinas, 2016. n. 304.



a obtenção dos chamados “embriões supranuméricos”, se torna cada vez mais imprescindível.

Em síntese, as técnicas de PMA dar-se-ão quando outros métodos terapêuticos não forem suficientes para a solução do problema de infertilidade dos cônjuges. Assim, haverá a utilização das formas de PMA quando, mesmo após tratamento dos problemas dos quais resulta a infertilidade, o casal não conseguir conceber o filho pelo meio natural, pela intimidade sexual. Concordo com o que afirma Ronaldo Zacharias: “Muitas vezes, o casal deseja realizar todos os valores que estão em jogo, mas chega à conclusão de que, por uma série de fatores, isso não é possível. Nesses casos, é lícito que o casal opte pelo valor de maior transcendência naquele determinado momento histórico, visto que não há um desprezo em relação aos demais”.⁶³

Portanto, sempre devemos considerar o que afirma a *Donum vitae*: “Os homens de ciência, portanto, devem ser encorajados a prosseguir as suas pesquisas, com o escopo de prevenir as causas da esterilidade e de poder remediá-las, de modo que os casais estéreis possam conseguir procriar, no respeito da sua dignidade pessoal e na do nascituro”.⁶⁴ Também, deve-se sempre trazer o cuidado para que a sexualidade, a reprodução humana não seja privatizada e marcada pela secularização. A PMA tem que ser humanizadora e humanizante, e respeitar a dignidade intrínseca do dom da procriação humana.

Referências Bibliográficas

BENTO XVI. *Carta Encíclica Caritas in Veritate*. São Paulo: Paulus: Loyola, 2009.

CAMPANINI, Giorgio. Matrimônio. In: COMPAGNONI, Francesco; PIANA, Giannino; PRIVITERA, Salvatore. *Dicionário de Teologia Moral*. São Paulo: Paulus, 1997.

CHIODI, Maurizio. Respondent. La generazione: responsabilità dinanzi al dono. In: PONTIFICIA ACCADEMIA PER LA VITA. *Ética teológica*

⁶³ ZACHARIAS, Ronaldo. Liberdade de consciência: os limites do recurso a Deus e à doutrina constante do Magistério da Igreja. In: MILLEN, Maria Inês de C.; ZACHARIAS, Ronaldo (org.). *Ética teológica e Direitos Humanos*. Aparecida: Santuário; São Paulo: SBTM, 2018. p. 265-294, p. 283.

⁶⁴ CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. *Donum Vitae*: Instrução sobre o respeito à vida humana nascente e a dignidade da procriação. Petrópolis: Vozes, 1987. p. 51.



della vita: Scrittura, tradizione, sfide pratiche. Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2022. p. 317-328, p. 324-325.

COELHO, Mário Marcelo. *Ética cristã e pós-humanismo*. Aparecida: Editora Santuário, 2015. p. 93-100.

COELHO, Mário Marcelo. Sexualidade na formação dos jovens. In: TRASFERETTI, 2022. p. 203-222.

COELHO, Mário Marcelo. Sinodalidade e *sensus fidelium*. Consciência, fragilidades e comunhão sacramental. *Revista Eclesiástica Brasileira*, v. 83, p. 201-222, 2023, p. 207.

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. *Em busca de uma ética universal*: novo olhar sobre a lei natural. São Paulo: Paulinas, 2009.

COMPÊNDIO DO VATICANO II. *Gaudium et spes*. Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo atual. In: *Vaticano II*: mensagens, discursos e documentos. São Paulo: Paulinas, 2007.

CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. *Donum Vitae*. Instrução sobre o respeito à vida humana nascente e a dignidade da procriação. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRANCISCO. *Constituição Pós-Sinodal Amoris Laetitia*. Sobre o amor na família. São Paulo: Paulinas, 2016.

FRANCISCO. *Exortação Apostólica Evangelii Gaudium*. Sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual. São Paulo: Loyola: Paulus, 2013.

GENOVESI, Vincent J. *Em busca do amor*: moralidade católica e sexualidade humana. São Paulo: Loyola, 2008.

HÄRING, Bernhard. *Ética médica*. Roma: Paoline, 1979.

HÄRING, Bernhard. The inseparability of the Unitive-Procreative Functions of the marital act. In: CURRAN, Charles (ed.). *Contraception*: authority and dissent. New York: Herder, 1969. p. 181.

JERUMANIS, Andre Marie. La legge di Dio per i figli. In: TREMBLAY, Réal; ZAMBONI, Stefano (a cura di). *Figli nel Figlio*: una teologia morale fondamentale. Bologna: Edizione Dehoniane, 2008.

JOÃO PAULO II. *Carta às famílias*. São Paulo: Paulinas, 1994.

MATTASOGLIO, Carlos Castillo. Discussant I. Eccedenza gratuita dell'amore che genera. In: PONTIFICIA ACCADEMIA PER LA VITA.



Etica teologica della vita: Scrittura, tradizione, sfide pratiche. Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2022.

MILLEN, Maria Inês de Castro. A sexualidade na formação dos casais. In: TRASFERETTI, José Antônio; ZACHARIAS, Ronaldo (org.). *Sexualidade e pastoral: aos párocos e agentes de pastoral.* São Paulo: Paulus, 2022.

MONDIN, Battista. *Dizionario Enciclopedico del Pensiero di San Tommaso D Aquino.* 2. ed. Bologna: Edizioni Studio Domenicano, 2000.

MOSER, Antônio. *Biotecnologia e bioética: para onde vamos?* Petrópolis: Vozes, 2004.

O'CONNELL, Gerard. Controle de natalidade, fertilização *in vitro*, eutanásia: o Vaticano encorajou o diálogo sobre questões polarizadas. Está por vir uma nova encíclica papal? *Revista America – EUA*, 15 julho 2022. Trad. Wagner Fernandes de Azevedo. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/620383-control-de-natalidade-fertilizacao-in-vitro-eutanasia-o-vaticano-encorajou-o-dialogo-sobre-questoes-polarizadas-esta-por-vir-uma-nova-enciclica-papal>. Acesso em: 18 out. 2023.

PAULO VI. *Carta Encíclica Humanae Vitae sobre a regulação da natalidade.* 12. ed. São Paulo: Paulinas, 2010.

PESSINI, Leo; SIQUEIRA, José Eduardo de; HOSSNE, William Saad (org.). *Bioética em tempo de incertezas.* São Paulo: Centro Universitário São Camilo e Loyola, 2010.

PONTIFICIA ACCADEMIA PER LA VITA. *Etica teologica della vita: Scrittura, tradizione, sfide pratiche.* Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2022.

SALZMAN, Todd A.; LAWLER, Michael G. *A pessoa sexual.* Por uma antropologia católica renovada. São Leopoldo: UNISINOS, 2012.

SANNA, Ignazio. *Dignità umana e dibattito bioetico.* Roma: Edizioni Studium, 2009.

TOMÁS DE AQUINO. *Suma Teológica*, 8 vols. São Paulo: Loyola, 2001-2006.

TOMÁS DE AQUINO. *Suma contra os gentios.* Porto Alegre: Sulina, 1990.



TOMÁS DE AQUINO. *Comentário à Física de Aristóteles*. Porto: Tavares Martins, 1956.

TREMBLAY, Réal. Cristo e la morale. *In: TREMBLAY, Réal; ZAMBONI, Stefano (a cura di). Figli nel Figlio: una teologia morale fondamentale*. Bologna: Edizione Dehoniane, 2008.

VENDEMIATI, Aldo. *La legge naturale nella Summa Theologiae di S. Tommaso d'Aquino*. Roma: Edizione Dehoniane, 1995.

VIDAL, Marciano. L'etica teologica nell'era della globalizzazione. *Rivista di teologia morale*, Bologna, n. 166, p. 181-208, aprile-giugno, 2010.

VIDAL, Marciano. *Moral cristã em tempos de relativismos e fundamentalismos*. Aparecida: Santuário, 2007.

VIDAL, Marciano. *O matrimônio: entre o ideal cristão e a fragilidade humana*. Aparecida: Santuário, 2007.

ZACHARIAS, Ronaldo. *Ética e direitos sexuais*. São Paulo: Ideias & Letras, 2021.

ZACHARIAS, Ronaldo. Liberdade de consciência: os limites do recurso a Deus e à doutrina constante do Magistério da Igreja. *In: MILLEN, Maria Inês de C.; ZACHARIAS, Ronaldo (org.). Ética teológica e Direitos Humanos*. Aparecida: Santuário; São Paulo: SBTM, 2018. p. 265-294.